

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Interessado

GEOESP GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Empreendimento

**MEMORIAL ECUMENICO E CREMATÓRIO – CEMITÉRIO VERTICAL E
VELÓRIO**

Local do Empreendimento

Via Anhanguera, km 120, nº 390, Gleba B, Bairro da Lagoa – Americana - SP

Agosto, 2021

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO	4
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	5
2 OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES	5
3 IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DE CIRCULAÇÃO	6
ADJACENTES À ATIVIDADE	6
4 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA	8
5 DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE VIZINHANÇA	9
5.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL	9
5.2 USO DO SOLO	9
5.3 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	12
5.4 ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL	14
5.5 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS	14
5.6 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS	15
5.6.1 CULTURA e LAZER	16
5.6.2 SAÚDE	16
5.6.3 EDUCAÇÃO	16
5.7 SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTES	17
5.8 EMISSÃO DE RUÍDOS E SONS	17
5.9 QUALIDADE DO AR	18
5.10 RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS	18
5.11 PERMEABILIDADE DO SOLO	19
6 ANÁLISE DOS EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE INFLUÊNCIA	20
7 MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS E EVENTUAIS MEDIDAS	20
COMPENSATÓRIAS	20
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA	22
10 BIBLIOGRAFIA	22

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Área de implantação do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório – Fonte: google Earth – 29/08/2021.....	06
Figura 2 – Perspectiva da Fachada do empreendimento.....	07
Figura 3 – Perspectiva da Fachada do empreendimento.....	07
Figura 4 – Delimitação da área de influência da implantação do empreendimento	08
Figura 5 – Apresenta o zoneamento de acordo com o PDDI (Lei nº 6.491/2020) e apresenta também, a localização do empreendimento e sua Área de Vizinhança	14
Figura 6 – Apresenta o zoneamento de acordo com o PDDI (Lei nº 6.491/2020) e apresenta também, a localização do empreendimento e sua Área de Vizinhança (recorte do mapa fornecido no sitio da prefeitura: https://planejamento.americana.sp.gov.br/download/mapas/PDDI_Zoneamento_Lei6491_2020.pdf).....	18
Figura 7 - Recorte do mapa de valor real extraído do mapa constante no sitio: https://planejamento.americana.sp.gov.br/download/mapas/valorReal_2020_2021.pdf	13

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Quadro de Áreas do empreendimento.....	05
--	----

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1: Matrícula nº 110.597

Anexo 2: Projeto Completo

Anexo 3: RRT. 11261650

Anexo 4: Diretrizes técnicas de águas pluviais

Anexo 5: Parecer Técnico para Abastecimento de Água e Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto nº 01/2019.

Anexo 6: Matriz de Impactos Ambientais.

1 APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é considerado um instrumento da política urbana. O Art. 36 da referida Lei determina que o EIV deverá obedecer à legislação municipal que definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração deste estudo prévio para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público Municipal.

Assim sendo, a Lei nº 5011 de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico – PDFU do Município de Americana define em seu Art. 1 que o Estudo de Impacto de Vizinhança se constitui no instrumento de diagnóstico e prognóstico das atividades quanto ao seu impacto, considerando a possibilidade de alterações significativas no ambiente natural ou construído, bem como no seu entorno, vizinhança e localização.

De acordo com o Art. 2 da referida Lei, o Estudo de Impacto de Vizinhança é obrigatório para as operações urbanas consorciadas e para as atividades apontadas no rol constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, enquadradas em cada zoneamento por decreto municipal.

O Estudo de Impacto de Vizinhança contempla, obrigatoriamente, em seus diagnósticos e prognósticos o impacto da atividade no meio físico, biológico e socioeconômico, considerando-se a situação do momento anterior à instalação da atividade e ainda as projeções para os períodos de implantação e operação.

Diante do exposto, o presente EIV apresenta os reflexos da implantação do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório na sua área de vizinhança, considerando seus impactos negativos e positivos e indicando medidas mitigadoras e compensatórias, que deverão ser aplicadas a expensas do empreendedor, conforme especificações tecnicamente fundamentadas pela administração municipal, bem como os procedimentos e medidas necessárias para a compatibilização dos interesses do ambiente do entorno, vizinhança ou localização do empreendimento.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Empresa Responsável: Geoesp Geotecnia e Fundações Ltda

CNPJ: 57.905.580/0001-83

Endereço: Rua do Eletricista, nº 90 Jardim Industrial Wener Plass, Americana, SP

Contato: Newton Locali

Telefone: (19) 9.9161.8299 – (19) 3478.2401

E-mail: newton@geoesp.com.br

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Eduarda Cristina Alves Pereira

Registro no CAU: A256143-3

Cadastro na Prefeitura de Americana: PMA nº 2504

2 OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES

O objetivo da atividade a ser licenciada com o presente EIV é a implantação do projeto de construção do Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório de uso privado, localizado no terreno urbano sob cadastro municipal 25.0570.0020-0000, Bairro da Lagoa, conforme descrito na Matrícula nº 110.597 (vide Anexo 1), o terreno apresenta área de 26.421,067m², desse total 13,61% (3.595,15m²) serão destinados para a implantação do empreendimento.

O projeto de construção do Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório contempla:

- Velório;
- Crematório;
- Cemitério vertical;

O Projeto Completo de Construção Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório de autoria e responsabilidade técnica do Arquiteto Fabio Luis Teixeira – CAU A-40350-4, apresentado no Anexo 2, e a Tabela 1 apresenta o Quadro de Áreas adotado para o empreendimento.

QUADRO DE ÁREAS		
	m ²	%
TERRENO	26.421,067	100,00%
A CONSTRUIR		
PAVIMENTO TÉRREO	3.595,15	
1º PAVIMENTO	1.377,84	
2º PAVIMENTO	1.266,58	
TOTAL DA		
CONSTRUÇÃO	6.239,57	
OCUPAÇÃO	3.595,15	13,61%
LIVRE	22.825,917	86,39%

Tabela 1. Quadro de Áreas do empreendimento

Fonte: Projeto Completo de Construção Comercial (Anexo 2).

3 IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DE CIRCULAÇÃO ADJACENTES À ATIVIDADE

O empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório objeto de estudo, está localizado no Jardim Bairro da Lagoa, no Município de Americana, Estado de São Paulo, próximo das seguintes localidades Jardim America II – Praia Azul, Jardim Imperador, Portal dos Nobres II, Bairro da Lagoa, Jardim Campo Belo, Fazenda Santo Angelo , Jardim São José, Cidade Jardim II, Aeroporto Municipal Augusto de Oliveira Salvação (SDAI) .

O empreendimento fica na Marginal da Rodovia Anhanguera, na Altura do Km 120, nº 390, Bairro da Lagoa, Americana, SP.

Tem como acesso principal a Marginal da Rodovia Anhanguera que pode ser acessada por 1 pontos, diretamente pela Rodovia Anhanguera (SP 330) saída 119, ou ainda pela rotatória da Rodovia Anhanguera (SP330) com A Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. O terreno do empreendimento fica em linha reta, aproximadamente 7,9Km do centro do Município de Americana.



Figura 1 – Área de implantação do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório –
Fonte: google Earth – 29/08/2021.



Figura 2 – Perspectiva da Fachada do empreendimento



Figura 3 – Perspectiva do empreendimento

4 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE VIZINHANÇA

A área a ser considerada “vizinhança” para fins de Estudo de Impacto de Vizinhança é a área de influência do empreendimento que corresponde aos locais passíveis de percepção dos impactos do projeto, tanto na fase de implantação (obras) quanto na fase de operação do empreendimento, em curto, médio e longo prazo. Para a delimitação da Área de Vizinhança, devem ser considerados os aspectos antrópicos, físicos, bióticos e socioeconômicos nas fases de instalação e operação do empreendimento ou atividade. A Área de Vizinhança decorrerá, portanto, das: (I) especificidades do empreendimento ou atividade a ser implantada e (II) características do entorno do local de implantação.

Diante do exposto, para o empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório, a Área de Vizinhança foi delimitada por um raio de 1 km, traçado a partir do centro da área em estudo, de forma a englobar as principais vias de acesso ao empreendimento, os bairros do entorno, perfazendo uma área de 3,14 km².



Figura 4 – Delimitação da área de influência da implantação do empreendimento

5 DIAGNÓSTICO DA ÁREA DE VIZINHANÇA

O Estudo de Impacto de Vizinhança contempla, obrigatoriamente, em seu diagnóstico os impactos da atividade no meio físico, biológico e socioeconômico, considerando a situação do momento anterior à instalação da atividade e ainda as projeções para os períodos de implantação e operação, relativamente aos quesitos apresentados a seguir.

5.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo, 2010) a média de moradores em domicílios particulares ocupados no Município de Americana é de 3,10 moradores por unidade residencial particular, média obtida a partir da relação entre a população residente, 210.638 habitantes, e o número de domicílios particulares ocupados, 67.729 unidades.

O empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório não irá contribuir para aumentar o adensamento populacional do local, contudo há previsão de grande fluxo de pessoas em datas específicas, notadamente durante o feriado de finados, 02 de novembro, por ser um feriado religioso em que notadamente uma grande parcela da população visita os jazigos de seus entes.

Durante a utilização comum do velório e crematório, teremos uma população estimada em 200 pessoas.

5.2 USO DO SOLO

Com base no Art. 26 da Lei nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Americana – PDDI, o macrozoneamento estabelece a estruturação do ordenamento do território de acordo com suas características principais de ocupação do solo, do ambiente natural e das diretrizes de desenvolvimento territoriais propostas.

De acordo com o Art. 27 da referida Lei, o território do Município de Americana é dividido em duas:

I - Macrozona de Uso Predominante Urbano / MPU, que corresponde à porção do território urbanizado do Município de Americana localizado ao norte entre as divisas do Município de Limeira, a oeste com o Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao sul com o Município de Nova Odessa e a leste com a Represa do Salto Grande e o Rio Atibaia;

II - Macrozona de Uso Predominante Ambiental / MPA, que corresponde à porção do território delimitada pelo Rio Atibaia e a Represa de Salto Grande, inclusive, e as divisas com o Município de Limeira a norte, com o Município de Cosmópolis a leste, Município de Paulínia a sudeste, Município de Nova Odessa a sul e a Macrozona de Uso Predominante Urbano / MPU, a oeste

De acordo com o Art. 28 da Lei nº 6.491/2020 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado) a delimitação da Macrozona de Uso Predominante Urbano objetiva:

- I - Ordenar a distribuição das atividades e o adensamento urbano;
- II - Organizar e garantir a boa qualidade da circulação e da mobilidade urbana;
- III - Otimizar a utilização da infraestrutura urbana instalada e racionalizar sua complementação;
- IV - Disponibilizar equipamentos públicos de qualidade, espaços públicos e áreas verdes com acessibilidade e segurança de uso.

O zoneamento é a subdivisão das áreas de uma macrozona a partir das características de homogeneidade e estruturação física dos elementos naturais, construídos e da ação humana, visando à organização do uso, da ocupação do solo e da localização das atividades sociais e econômicas segundo critérios de conformidade, compatibilidade e incomodidade relativas entre elas e a reunião de elementos de mesmas características em sistemas integrados de planejamento e projeto.

De acordo com o Art. 40 do PDDI de Americana, a Macrozona de Uso Predominante Urbano apresenta diferentes graus de ocupação e consolidação da estrutura urbana e está destinada a suportar o crescimento da área urbanizada do Município, nela concentrando-se o adensamento urbano, compondo-se das seguintes categorias de zonas de uso do solo:

- “I – Zonas Residenciais: ZR 1 e ZR 2;
- II – Zonas de Uso Misto: ZMC, ZM, ZM 1 e ZMH;
- III – Zonas de Atividades Econômicas: ZAE 1, ZAE 2 e ZAE 2 Aeroporto e ZAE 3.”



Figura 5 – Apresenta o zoneamento de acordo com o PDDI (Lei nº 6.491/2020) e apresenta também, a localização do empreendimento e sua Área de Vizinhança.

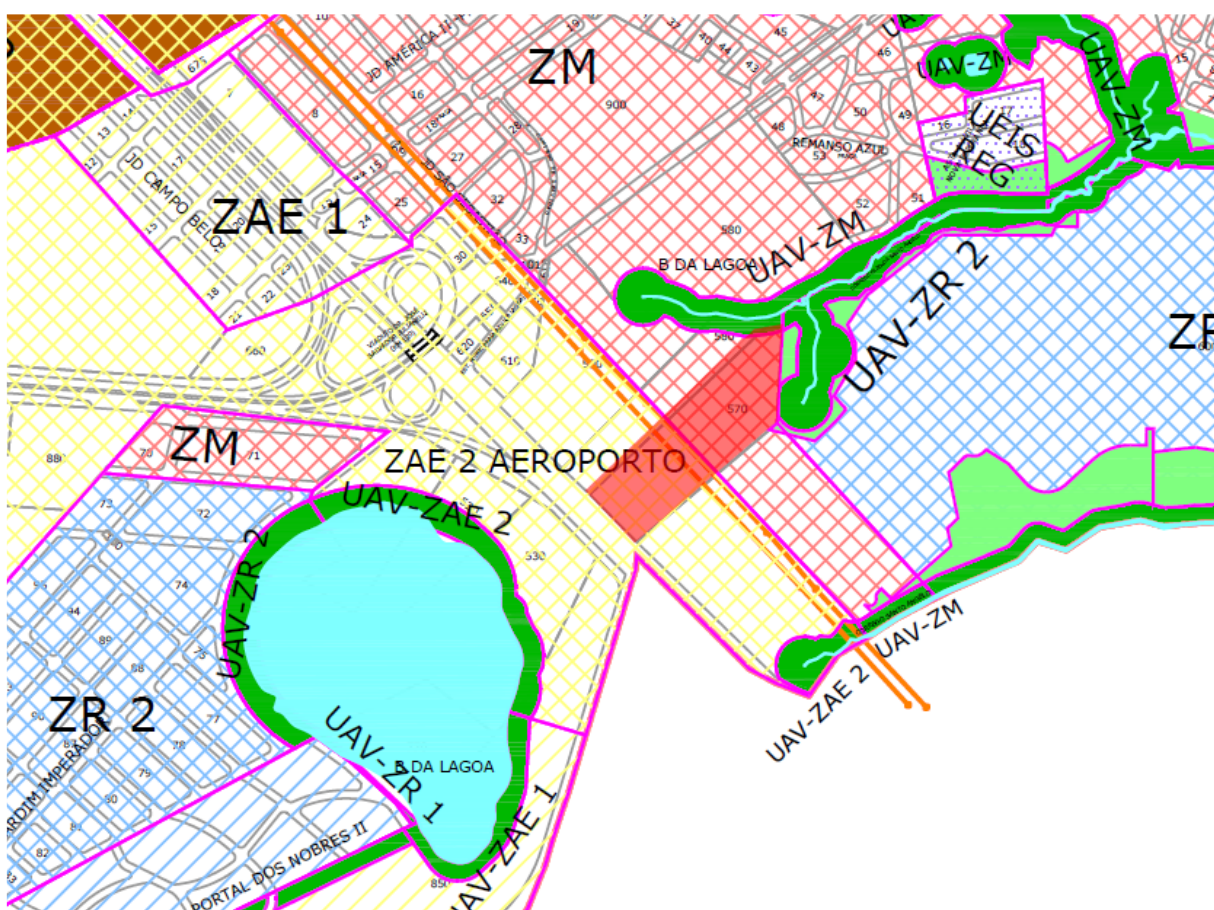


Figura 6 – Apresenta o zoneamento de acordo com o PDDI (Lei nº 6.491/2020) e apresenta também, a localização do empreendimento e sua Área de Vizinhança (recorte do mapa fornecido no sitio da prefeitura: https://planejamento.americana.sp.gov.br/download/mapas/PDDI_Zoneamento_Lei6491_2020.pdf).

Com base nas Figuras 5 e 6, o empreendimento está inserido na Zona de Atividades Econômicas 2 – ZAE2. Já a Área de Vizinhança do empreendimento

abrange as zonas ZR 2, ZM 1 e ZAE 2. O PDDI do Município de Americana define essas zonas conforme segue:

- ZR 2: zona de uso exclusivamente residencial, unifamiliar e multifamiliar, com lotes de área mínima de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), com exigências, admissibilidades e tolerâncias estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico do Município de Americana;
- ZM1: é zona compartilhada pelo uso residencial unifamiliar, multifamiliar, institucional, comércio, serviços e indústrias compatíveis com a Zona de Uso Misto – ZM, com lotes de área mínima de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados) e exigências, admissibilidades e tolerâncias estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico do Município de Americana;
- ZAE 1: zona compartilhada pelo uso industrial de categorias 1 e 2, comércio, serviços e institucionais, com lotes de área mínima de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e exigências, admissibilidades e tolerâncias estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico do Município de Americana;
- ZAE 2: zona compartilhada pelo uso industrial de categorias 1, 2 e 3, comércio, serviços e institucionais, com lotes de área mínima de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e exigências, admissibilidades e tolerâncias estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico do Município de Americana.

Também na Figura 4, pode-se observar que a área de vizinhança do empreendimento abrange parte da Unidade de Área Verde – UAV composta pela Área de Preservação Permanente.

A concepção do projeto de construção Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório seguiu os conceitos e diretrizes apontados no PDDI de Americana, buscando o equilíbrio com o meio ambiente, a ocupação adequada do vazio urbano, visto que nos limites do terreno, no Município de Americana, a urbanização já se encontra devidamente consolidada, a proteção dos recursos hídricos e a preservação e recuperação da paisagem.

Diante do exposto, conclui-se que o impacto sobre o uso do solo pode ser considerado positivo, haja vista que a urbanização da área já é realidade e está prevista na legislação vigente e que o projeto de construção adotou os critérios de zoneamento definidos pela municipalidade.

5.3 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A implantação do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório deverá gerar uma valorização nos terrenos e imóveis do entorno, no que tange ao uso comercial. Irá promover a cidade, pois se trata de uma

É de conhecimento, que hoje Americana dispõe de dois cemitérios municipais: O Cemitério da Saudade, histórico e com sua capacidade praticamente esgotada para funerais e o Cemitério Parque Gramado, que tem uma capacidade razoável contudo limitada para atender as demandas do município, e em razão do iminente fim da vida útil dos cemitérios municipais, e ao mesmo tempo dar a opção de cremar os entes queridos aos que assim desejarem, o que hoje só é possível direcionando-se aos municípios vizinhos de Piracicaba ou Campinas, esse empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório é de grande utilidade pública.

<https://planejamento.americana.sp.gov.br/download/mapas/valorReal> 2020 2021.pdf

5.4 ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL

De acordo com o PDDI do Município de Americana, constitui patrimônio natural, cultural, histórico, arquitetônico, paisagístico e arqueológico do Município o conjunto de bens existentes em seu território, de domínio público ou privado, cuja proteção e preservação sejam de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história, quer por seu significativo valor arqueológico, artístico, arquitetônico, etnográfico, natural, paisagístico ou ambiental.

Contudo as instalações do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório serão em uma área com características industriais e com vocação para condomínios residenciais de alto padrão, não havendo nesse caso impactos negativos.

5.5 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS

A análise apresentada para os equipamentos públicos urbanos inclui questões que abrangem o consumo de água, de energia elétrica, a geração de resíduos sólidos, bem como as capacidades de vazão das redes de escoamento de águas pluviais e de esgotos sanitários e também das estações de tratamento de esgoto.

Visando demonstrar a viabilidade técnica e econômica para atendimento das necessidades de abastecimento de água e afastamento do esgoto sanitário do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório, está apresentada no Anexo 4 o Parecer Técnico para Abastecimento de Água e Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto nº 01/2019, emitida pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE de Americana.

De acordo com o Parecer Técnico, o empreendimento não está situado em área de drenagem do manancial de captação de águas do Município, está situado em uma macrorregião cujo sistema atual de abastecimento de água e coleta de esgoto atende à demanda que será gerada pelo mesmo.

O local ao seu entorno é servido por rede de abastecimento de água existente na marginal da Rodovia SP330 com diâmetro de 110 mm, que é abastecida pelo centro de preservação CR-14 (Jardim América II), com pressão mínima de 10 mca.

Contudo o entorno não é dotado de rede de esgotamento sanitário, o que obrigará o empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório ser dotado de uma fonte alternativa e individualizada para coleta, afastamento e tratamento dos esgotos sanitários.

A distribuição de energia elétrica será providenciada pela concessionária local, Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, sendo que os projetos da rede elétrica serão elaborados e aprovados juntamente a Companhia, implantados pelo empreendimento, com uso particular.

O empreendimento fica sujeito às exigências da legislação sobre o fornecimento de energia elétrica vigente à época do atendimento aos padrões e regulamentos dessa concessionária.

A coleta de resíduos sólidos urbanos no Município de Americana é realizada com duas equipes (diurna e noturna) e acontece três vezes por semana em todos os bairros do Município, de acordo com consulta ao site da Prefeitura Municipal de Americana, a região do empreendimento é atendida no período diurno e noturno de segunda, quarta e sexta.

Os resíduos sólidos urbanos coletados no Município de Americana são destinados para aterro no próprio Município. Segundo Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos esse aterro apresenta Índice de Qualidade de Resíduos – IQR igual a 9,8, (CETESB, 2018).

Para uma cidade com população de 100.0001 até 500.000 habitantes, que é o caso do Município de Americana, considera-se a produção diária de resíduos sólidos urbanos de 0,9 kg/hab x dia, sendo assim, calcula-se que Americana produza 212,40 t/dia de resíduos (CETESB, 2018).

Considerando que a projeção de pessoas no empreendimento, atingindo sua capacidade máxima de ocupação seja de 200 pessoas em transito, além de cerca de 10 funcionários, deste modo, estima-se que ocorra a produção de 0,085 toneladas de resíduos por dia, acarretando em um acréscimo de 0,04 % na produção diária do Município.

Com relação às redes de escoamento de águas pluviais do empreendimento, o sistema será constituído por: guias e sarjetas nas vias internas, galerias tubulares de concreto ou PVC. O projeto para escoamento de águas pluviais já foi apresentado a prefeitura municipal de Americana e aprovado de acordo com as posturas municipais, sem provocar quaisquer dano a área de vizinhança.

5.6 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

Por equipamentos públicos comunitários entendem-se quaisquer máquinas, dispositivos, estruturas, organizações e serviços com a função de dar apoio à ação dos membros de uma determinada comunidade. Constituem-se de áreas prioritariamente públicas, ou doadas ao poder público, com fins de implantação de pontos de apoio de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e até mesmo serviços funerários e congêneres.

A análise apresentada para os equipamentos públicos comunitários inclui uma caracterização do Município de Americana e abrange questões referentes à aparelhos de cultura e lazer, saúde e educação.

5.6.1 CULTURA e LAZER

No campo dos aparelhos de cultura o Item 5.4 abordou a relação de teatros, museus, bibliotecas, dentre outros equipamentos destinados a essa finalidade no Município de Americana,

É importante destacar que o empreendimento terá 1 auditório, 3 minis auditórios, 1 salão de festas, 1 bistrô. Tais Sistema de Lazer e cultura serão implantados internamente no empreendimento, sendo de uso comercial.

5.6.2 SAÚDE

O Município de Americana conta com um total de 488 estabelecimentos de saúde de caráter privado, social, público, filantrópico, etc. (DATASUS, 2012).

Atualmente, o município conta com o serviço de 07 hospitais, sendo 02 públicos, 05 particulares e uma rede pública de saúde contando com 02 hospitais municipais, 01 pronto-socorro, 20 unidades básicas de saúde, 01 núcleos de especialidades, 03 farmácias regionalizadas, 01 unidades do CAPSI (Centro de Atenção Psicossocial Infantil), 01 unidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), 12 unidades básicas de saúde, 03 unidades assistenciais como SOMA, APAE, CIJOP e 01 clinica modular.

Sendo a região atendida principalmente pelo ESF Praia Azul e ESF Jardim São José, estando ainda próximo para atendimento se necessário: Hospital Municipal da Americana Dr. Waldemar Tebaldi distante cerca de 6,8 km do empreendimento.

Entretanto, salvo casos raros, o empreendimento não causará qualquer impacto na rede de serviço de saúde do município, e não será necessário mitigar qualquer impacto referente a isso.

5.6.3 EDUCAÇÃO

Com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE o Município de Americana conta com 75 creches, sendo 25 municipais e 50 privadas. Para o ensino pré-escolar, o Município conta com 62 instituições, sendo 33 municipais e 29 privadas (IBGE, 2018).

Unidades destinadas ao ensino fundamental nos anos iniciais totalizam 47, sendo 11 municipais, 20 estaduais e 16 privadas. Para os anos finais do ensino fundamental o Município conta com 44 unidades, sendo 6 municipais, 24 estaduais e 14 privadas. Para o ensino médio Americana conta com 36 escolas.

Como a característica do empreendimento quanto a população não gera demanda significativa sobre o equipamento de saúde e nenhuma sobre o equipamento de educação pública.

O impacto gerado pelo empreendimento sobre os serviços públicos de saúde da região, que deverão atender quase que única e exclusivamente as necessidades dos funcionários que trabalharão no empreendimento, serão irrisórias e pouco consideráveis.

5.7 SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTES

O empreendimento terá seu acesso pela Marginal da Rodovia Anhanguera (SP330), local que já conta com acesso com um tráfego constante e sem interferências.

Contudo é um dos principais acessos à Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304) sentido a Piracicaba, portanto possui um tráfego intenso, no entanto, a via tem condições de suportar com facilidade o aumento da demanda gerada pelo empreendimento.

A empresa Sistema de Ônibus Urbano – SOU Americana, pertencente ao Grupo Sancetur, é responsável por operar os serviços de transporte coletivo no Município e Americana desde 01 de dezembro de 2018.

A o empreendimento é atendida diretamente por 3 linhas de ônibus, a saber:

- LINHA – 201 JD BRASIL X PRAIA AZUL – JD DA MATA – VIA CAMPOS SALLES – AV. SAUDADE.
- LINHA – 212 JD. DA PAZ X PRAIA AZUL – VIA RIO BRANCO – AV. SAUDADE;
- LINHA – 112 TERMINAL X PORTAL DOS NOBRES – VIA RODOVIÁRIA – HOSP. MUNICIPAL – GALPÃO – COND. DO IMPERADOR;

5.8 EMISSÃO DE RUÍDOS E SONS

A medição de intensidade de pressão sonora de ruídos ou sons das máquinas e equipamentos utilizados durante o período das obras de implantação do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório, deverá atender aos limites máximos estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico do Município de Americana, sendo esse limite fixado em 85 dB (A) para qualquer zona de uso.

Apesar da localização do terreno onde será implantado o empreendimento os vizinhos são de uso predominante industrial e comercial, importante dizer que durante a implantação do empreendimento, haverá um aumento na emissão dos níveis de ruído, resultante dos motores das máquinas e caminhões utilizados nessas atividades.

No entanto esse impacto deverá ocorrer de forma temporária e dentro dos horários comerciais convencionais das 07:30 às 17:00hs, de forma a não afetar o conforto humano fora do perímetro da obra.

O fato de os ruídos gerados durante a fase de implantação não serem permanentes e considerando os níveis de ruído já existentes, resultantes da proximidade com a Rodovia Anhanguera (SP-330), torna esse impacto de pequena significância, podendo ser diluído no ruído de fundo existente.

5.9 QUALIDADE DO AR

A qualidade do ar na Área de Vizinhança poderá ser afetada devido ao aumento de material particulado na atmosfera decorrente de atividades de limpeza do terreno, terraplenagem, pavimentação.

Tendo em vista a orientação para o desenvolvimento das obras no período de estiagem, visando à minimização dos processos carreamento de materiais soltos para as Ruas no entorno do empreendimento, é provável a ocorrência de problema como a ressuspensão de poeiras, que causará impactos de baixa magnitudes na região.

Trata-se, porém, de um impacto temporário de curta duração, que somente deverá ocorrer quando essas atividades forem desenvolvidas após períodos prolongados sem ocorrência de chuvas, sendo em todo caso de fácil mitigação através da umidificação periódica do solo exposto durante a execução das obras.

Outra atividade passível de afetar a qualidade do ar na Área de Vizinhança do empreendimento é a queima de combustíveis automotivos decorrente da movimentação de veículos no interior da obra ou ao longo dos eixos viários de acesso. Nesse caso, o potencial de impacto se relaciona às condições de manutenção desses elementos.

Serão utilizados banheiros químicos ou similar que venham impedir o impacto pela geração de resíduos pelos trabalhadores no período de obra, sendo que conforme projeto será providenciado o destino de correto dos resíduos líquidos gerados pelo empreendimento.

5.10 RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS

A erosão e o assoreamento podem comprometer a qualidade da água dos recursos hídricos superficiais em função do carreamento de partículas finas, em especial argilas e matéria orgânica, aumentando a turbidez da água e podendo provocar sua eutrofização.

Entretanto, as obras de infraestrutura necessárias para a implantação do empreendimento não representam risco de assoreamento dos recursos hídricos da região, haja vista que, tais obras se ligarão as redes públicas existentes.

Outro tipo de situação que poderá afetar a qualidade das águas é a contaminação dos cursos d'água por óleos e graxas provenientes de vazamentos de máquinas e veículos presentes na área do empreendimento quando da execução dos serviços de infraestrutura, ou pelo lançamento indevido destes poluentes nos córregos locais, quando da lavagem ou manutenção desses equipamentos.

Trata-se, portanto, de um impacto adverso, restrito à fase de implantação do empreendimento, mas passível de controle mediante a adoção de filtros de óleos e graxas nas áreas de lavagem e pela adoção de um programa sistemático de manutenção preventiva das máquinas e veículos utilizados nas obras.

5.11 PERMEABILIDADE DO SOLO

A impermeabilização do solo devido a implantação do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório aumentará os volumes de água que escoam pelo terreno, ao mesmo tempo em que aumentará a velocidade desse escoamento superficial, reduzindo assim o tempo de concentração destas águas nas microbacias.

Para a ocupação do solo no Município de Americana deverá ser respeitada a taxa de permeabilidade do solo prevista em lei, que, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico do Município, para empreendimentos inseridos nas zonas de uso ZR 2, ZM1 e ZAE 2, a taxa de permeabilidade natural a ser mantida é de 10% da área do terreno.

De acordo com o PDFU de Americana, nos lotes e glebas impermeabilizados, edificadas ou não, com área impermeabilizada igual ou superior a 500,00 m² é obrigatória a implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, previstos na Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007, com os seguintes objetivos:

- “I - Reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem;
- II - Controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos;
- III - Contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada.
- IV - Alimentar o lençol freático.”

O sistema para a captação e retenção de águas pluviais previsto na citada legislação terá sua capacidade calculada com base na seguinte equação: $V = 0,15 \times A_i \times IP \times t$

Onde:

- “a) V = volume do reservatório em metros cúbicos;
- b) A_i = área impermeabilizada em metros quadrados;
- c) IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;
- d) t = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora.”

O projeto de drenagem de águas pluviais será analisado e aprovado pela secretária de obras do Município de Americana.

6 ANÁLISE DOS EFEITOS POSITIVOS E NEGATIVOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE INFLUÊNCIA

A identificação e valoração dos impactos, positivos e negativos, nas áreas que direta e indiretamente são afetadas pela implantação do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório está condensada na Matriz de Impactos Ambientais apresentada no Anexo 6 do presente estudo.

7 MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS NEGATIVOS E EVENTUAIS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Com base nos elementos abordados na elaboração do EIV, o presente item propõe medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório.

O programa proposto engloba medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas pelo empreendimento tanto na fase de implantação quanto de operação, conforme descrito a seguir:

- I – Desenvolvimento de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil na fase de implantação do empreendimento;
- II – Implantação de pontos de armazenamento de resíduos sólidos, devidamente fechados e sinalizados nas fases de implantação e operação do empreendimento;
- III – Desenvolvimento de Programa de Gestão dos Resíduos Sólidos na fase de operação do empreendimento;
- IV – Implantação do sistema de drenagem pluvial do empreendimento dentro das especificações técnicas exigidas e de acordo com projeto aprovado pelo órgão competente municipal;
- V – Desenvolvimento de Programa de Controle Ambiental das Obras na fase de implantação do empreendimento, o qual deverá prever minimamente os seguintes itens:
 - a. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil;
 - b. As máquinas, veículos e equipamentos deverão receber manutenção periódica da regulação e do bom estado dos motores de máquinas e equipamentos e mantidos desligados quando não estiverem em uso;

- c. Umidificação e limpeza das frentes de obra e das vias de acesso, preferencialmente no período de estiagem;
 - d. Cobertura das caçambas de todos os caminhões transportadores de materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc.), exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para a obra;
 - e. Isolamento da área para evitar o acesso de pessoas não autorizadas e sinalização indicativa do empreendimento em desenvolvimento e aprovações obtidas;
 - f. Sinalização viária durante as obras de implantação do empreendimento;
 - g. Implantação de canteiro de obras de acordo com as normas técnicas vigentes;
 - h. Cronograma de execução com a definição da periodicidade das vistorias de monitoramento e da consolidação dos relatórios de acompanhamento;
 - i. Projeto de Reurbanização do Parque Hercule Giordano;
 - j. Captação, tratamento e destinação do esgoto sanitário gerado pelo empreendimento.
- VI – Melhorias no sistema viário e/ou instalação de dispositivos de controle de tráfego e segurança de pedestres;
- VII – Colaboração com o fundo de esteio das obras de transposição de Rodovias e infraestruturas conforme a Lei Municipal 5967/2016;

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Estudo de Impacto de Vizinhança objetivou avaliar as características do empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório proposto e sua região de inserção, desenvolvendo um prognóstico dos impactos decorrentes da implantação do mesmo na Área de Vizinhança. Dessa maneira, o EIV foi elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento considerando a possibilidade de alterações significativas no ambiente natural ou construído, vizinhança e localização.

Os impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento, nos aspectos relacionados aos meios físico, biótico e antrópico, poderão ser suficientemente mitigados com a adoção das medidas preconizadas, e compensadas.

O terreno onde será construído encontra-se totalmente inserida no perímetro urbano do Município, mantendo o padrão de ocupação verificado, e encontra consonância com o planejamento urbano municipal, o que permite inferir que a implantação e operação do empreendimento poderá se dar de forma harmônica com sua vizinhança, quando observadas as medidas propostas no presente estudo e as demais disposições a serem consideradas nos processos de licenciamento.

O projeto de construção Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório segue os conceitos e diretrizes do PDDI de Americana, proporcionando a qualificação urbana de sua região de inserção através da organização e garantia de circulação e mobilidade urbana, otimização e melhorias na infraestrutura urbana instalada, em especial no que se refere ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Portanto, com base no exposto, pode-se dizer que a implantação do empreendimento em estudo deverá acarretar em uma valorização imobiliária da Área de Vizinhança e demais propriedades vizinhas, impactando positivamente não havendo necessidade de adoção de medidas mitigadoras.

Considerando os vários aspectos analisados e conforme os projetos básicos apresentados, conclui-se que a implantação do empreendimento apresenta viabilidade para ser inserido na área selecionada, desde que adotadas as medidas mitigadoras preconizadas, visando a mitigação dos impactos identificados de forma a garantir a qualidade de vida da população e das condições ambientais locais e da Área de Vizinhança.

9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Equipe Técnica:

1 – Eduarda Cristina Alves Pereira - Arquiteta – CAU A256143-3

2 - Fabio Luis Teixeira - Arquiteto – CAU A40350-4

3 - Vitor Manuel Martins Coelho - Engenheiro sanitaria – CREA: 601563790

Proprietário da Empresa: Saneambiental Engenharia Ltda.

10 BIBLIOGRAFIA

CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz. Relatório Anual CPFL.

Disponível em: <https://www.cpfl.com.br/institucional/relatorio-anual/Documents/relatorioanual2017.pdf>

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2019.

Disponível em <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>

Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos. CETESB, São Paulo. 2018.

Disponível em:

<https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/wpcontent/uploads/sites/26/2019/06/Invent%C3%A1rioEstadual-de-Res%C3%ADduosS%C3%B3lidos-Urbanos-2018.pdf>

ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.

<http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/arsesp.aspx>

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Município de Americana.

http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/campinas_sp DataGeo Sistema Ambiental

Paulista. <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO>

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/campinas/panorama>

Prefeitura Municipal de Americana. <http://www.americana.sp.gov.br>

SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Perfil dos Municípios

Paulistas. <http://www.perfil.seade.gov.br/>

SOU Americana – Sistema de Ônibus Urbano de Americana.

<https://souamericana.com.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

01/02

MATRÍCULA Nº 110.597

Data 24 de maio de 2010 FLS 01
 Oficial Marcelo Squassoni Gomes

IMÓVEL
 Um prédio comercial com frente para a Via Anhanguera, Km 120, sob nº.390, com área construída de 314,37m², localizado em Zona Industrial Dois (ZI2), situado no "BAIRRO DA LAGOA", em Americana, e seu respectivo terreno composto pela GLEBA B1, medindo e confrontando da seguinte forma: inicia-se no ponto A, na Via Anhanguera, lado direito de quem de Campinas vai à Americana na confrontação com a Gleba B2; daí segue em reta margeando a estrada Via Anhanguera, numa extensão de 60,16 metros, até encontrar terras de Lázaro Gomes, até o ponto 2; daí deflete à direita e segue por essa confrontação numa extensão de 435,00 metros confrontando com terras de Lázaro Gomes, até encontrar terras da Fazenda Santo Ângelo, até o ponto 3; daí deflete à direita em ângulo agudo numa extensão de 119,10 metros, com rumo 21°46'SW, confrontando com terras da Fazenda Santo Ângelo, até o ponto C; daí deflete finalmente à direita e segue em duas linhas quebradas, medindo cada uma, 135,15 metros, até o ponto B e 241,56 metros, até o ponto A, confrontando nestas duas medidas com a Gleba B2, até encontrar a Via Anhanguera, início desta descrição, perfazendo uma área superficial de 26.421,067m², não inserida em APA, Área de Proteção aos Mananciais, Área de Relevante Interesse Ambiental, Área de Proteção Especial, possuindo, entretanto, Área Verde-Mata Ciliar Existente (AV.01) com Área de Preservação Permanente, raio de 50 metros da nascente e faixa de 30 metros do córrego.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL
 25.0570.0020.000 da Prefeitura Municipal de Americana-SP.

PROPRIETÁRIO
 SÃO VITO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, estabelecida em Americana-SP, na Via Anhanguera, Km 120,3, Bairro da Lagoa, inscrita no CNPJ nº.68.300.805/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR
 Registro nº.09 da Matrícula 15.953, desta Serventia, datado de 26.08.2009.

O escrevente autorizado, André Roberto Coradini de Jesus (André Roberto Coradini de Jesus).

O Responsável pelo Expediente, Marcelo Squassoni Gomes (Marcelo Squassoni Gomes).

AV. 01 / 110.597

Americana, 24 de maio de 2010.

AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁREA VERDE NO IMÓVEL
 CONSTANTE NA MATRÍCULA ANTERIOR. Procedeu-se a esta averbação para ficar constando que existe na GLEBA B1 desta matrícula, sobre a qual está edificado o prédio comercial sob nº.390, com frente para a Via Anhanguera, Km 120, uma **ÁREA VERDE (Mata Ciliar Existente)** que se descreve da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 268.958,0437m e E 7.481.641,9553m; Mata Ciliar Existente/Cerca; deste, segue confrontando com propriedade de Lázaro Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°03'41" e 9,413 metros até o vértice B, de coordenadas N 268.949,6809m e E 7.481.646,4521m; Mata Ciliar Existente; deste, segue confrontando com a Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°51'50" e 18,658 metros até o vértice C, de coordenadas N 268.934,8501m e E 7.481.657,5280m; 126°18'01" e 18,092 metros até o vértice D, de coordenadas N 268.924,1292m e E 7.481.672,2873m; 111°23'16" e 18,131 metros até o vértice E, de coordenadas N 268.917,5190m e E 7.481.689,1520m; 67°22'24" e 4,601 metros até o vértice F, de coordenadas N 268.919,2963m e E 7.481.693,3945m; 41°25'17" e 4,525 metros até o vértice G, de coordenadas N 268.922,6894m e E 7.481.696,3881m; 15°15'39" e 4,714 metros até o vértice H, de coordenadas N 268.927,2247m e E 7.481.697,6471m; Mata Ciliar Existente; deste segue confrontando com Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°47'18" e 5,862 metros até o vértice I, de coordenadas N 268.931,2586m e E 7.481.701,2223m; Mata Ciliar Existente; deste segue confrontando com

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 110.597

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

continua no verso

MATRÍCULA Nº 110.597

FLS. 01 VERSO



ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANAAssinado Eletronicamente
Responsável pelo Expediente

Gleba B, com raio de 50,00 metros tendo como centro a nascente existente de coordenadas N 268.979,5011m e E 7.481.692,9593m; numa distância de 49,617 metros até o vértice J, de coordenadas N 268.960,5700m e E 7.481.738,6127m; deste segue em azimuth 70°55'33" e 21,205 metros até o vértice K, de coordenadas N 268.967,4468m e E 7.481.758,5303m; 42°32'52" e 18,279 metros até o vértice L, de coordenadas N 268.980,8741m e E 7.481.770,8033m; Mata Ciliar Existente; deste, segue confrontando com a Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°38'04" e 18,107 metros até o vértice M, de coordenadas N 268.995,7148m e E 7.481.781,4250m; Mata Ciliar Existente; deste, segue confrontando com a Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°09'40" e 18,265 metros até o vértice N, de coordenadas N 269.011,3647m e E 7.481.790,5197m; 74°40'49" e 15,578 metros até o vértice O, de coordenadas N 269.015,4317m e E 7.481.805,5498m; Mata Ciliar Existente/Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Santo Angelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°17'57" e 104,895 metros até o vértice 3, de coordenadas N 269.120,0983m e E 7.481.813,4182m; Mata Ciliar Existente/Cerca; deste, segue confrontando com propriedade de Lazaro Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°37'55" e 235,92 metros até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 13.479,825m², sendo que todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme averbação n° 15 procedida na matrícula anterior n° 15.953, desta Serventia.

O escrevente autorizado André Roberto Coradini de Jesus (André Roberto Coradini de Jesus).

R. 02 / 110.597 / VENDA E COMPRA
(Prenotação n° 286.087 de 07/10/2014)

Americana, 16 de outubro de 2014.

Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 19/03/2012, (livro n° 1.177, fls. 23/26 - constando apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob n° 323792011-21029010, emitida em 21/12/2011; e, da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle n° 4C64.2B0A.B4BB.4D9C, emitida em 04/01/2012, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil); e, Ata Notarial de 21/06/2012 (livro n° 1.188, fls. 303), lavradas no 2º Tabelião local, acompanhada do comprovante de pagamento do I.T.B.I no valor de R\$15.550,36, SÃO VITO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., já qualificada, com sede na rua Benedito Soares de Barros, n° 74, Centro, nesta cidade, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$30.000,00, a GEOESP GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA., CNPJ n° 57.905.580/0001-83, com sede na Rua do Eletricista, n° 90, Jardim Werner Plaas, nesta cidade, com seu contrato social consolidado em 01/12/2011, registrado e arquivado na JUCESP, sob n° 491.531/11-4, sessão de 15/12/2011.

A escrevente autorizada, Jéssica Tibolla Urban (Jéssica Tibolla Urban).

AV. 03 / 110.597
(Prenotação n° 303.390 de 16/03/2016)

Americana, 30 de março de 2016.

AVERBAÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE PROPRIETÁRIO. Procede-se a esta averbação para constar que, em cumprimento ao disposto no artigo 615 A, do CPC, com a redação dada pela Lei 11.382/06, foi distribuída uma ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n° 1007981-84.2015.8.26.0019, em 18/09/2015, à 1ª Vara Cível do Foro de Americana-SP, em que são partes: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, CNPJ n° 01.701.201/0001-89 (exequente); e, GEOESP Geotecnica e Fundações Ltda, CNPJ n° 57.905.580/0001-83; Newton Jorge Locali, CPF n° 932.001.618-68; continua na ficha n° 02

QUALQUER ADU...

LA FEDERATIVA
BRASIL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE AMERICANA

Código CNS: 11900-9

Carlos Roberto Buriti

Oficial Delegado

MATRÍCULA Nº

110.597

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICAN

Carlos Roberto Buriti

Oficial Delegado

Data

30 de março de 2016

FLS

02

Matrícula Nº

110.597

Oficial

Mirela Fagionato Locali, CPF nº 370.786.638-61; e, Rafael Fagionato Locali, CPF nº 305.762.428-61 (executados), cujo valor da causa é R\$178.000,00, conforme requerimento de 17/02/2016, e Certidão extraída em 28/01/2016, pela 1ª Vara Cível do Foro de Americana-SP.

A escrevente autorizada (Heloisa Lana Giubbina).

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº110597, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E REGISTROS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se nela noticiados.

ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Para imóvel situado na comarca de Nova Odessa, a completa informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2009.

Americana-SP, 08/08/2018, às 18:13 h.

Escrevente Autorizada(a)

valor cobrado pela Certidão, Protocolo nº344.638

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Trib. Just	ISS	Min. Pub	TOTAL
30,89	8,72	5,97	1,62	2,11	1,53	1,47	52,11

Registro de Imóveis e Anexos

Clodoaldo Schmidt Tolanteli

Escrevente

Comarca de Americana-SP

EM BRANCO

EM BRANCO

Rua Capitão R...

Anexo 2: PROJETO COMPLETO DE CONSTRUÇÃO (Memorial Ecumênico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório)



Anexo 3: RRT



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES - NÃO REGISTRADO
PENDENTE DE PAGAMENTO DA TAXA**



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: EDUARDA CRISTINA ALVES PEREIRA CPF: 455.208.548-40 Tel: (19)994055674
Data de Registro: 11/05/2021 Registro Nacional: 00A2561433 E-mail: EDUARDAALVES611@GMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO** Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 04/11/2021 Tipologia: Comercial
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro:

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO** CPF/CNPJ: 57.905.580/0001-83 Nº Contrato: Data de Início: 04/11/2021
Contratante: Geosp Geotecnia e Fundações Ltda Valor de Contrato: R\$ 100,00 Data de Celebração: 04/11/2021 Previsão de Término: 25/02/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 13476000 Nº: 390
Logradouro: ANHANGÜERA - DO KM 119,500 AO KM 122,000 Complemento: GLEBA B
Bairro: SÃO SEBASTIÃO Cidade: AMERICANA
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Responsável pela elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança de futuro empreendimento Memorial Ecumênico e Crematório - Cemitério Vertical e Velório, no município de Americana - SP

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO Quantidade: 26421.07
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Unidade: metro quadrado



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES - NÃO REGISTRADO
PENDENTE DE PAGAMENTO DA TAXA**



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: NÃO REGISTRADO	INICIAL	Geoesp Geotecnia e Fundações Ltda	04/11/2021	04/11/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EDUARDA CRISTINA ALVES PEREIRA, registro CAU nº 00A2561433, na data e hora: 04/11/2021 20:25:01, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.cau.br.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

Anexo 4: DIRETRIZES TÉCNICAS DE ÁGUAS
PLUVIAIS



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Certidão de Diretrizes

N.º 001/2019

CERTIFICO, de ordem do Senhor Prefeito Municipal e protocolado sob n.º 49.540 de 26 de julho de 2018, em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, §4º da Lei n. 5.998, de 22 de dezembro de 2016, que foram traçadas "DIRETRIZES PARA FINS DE APROVEITAMENTO DE GLEBA (CEMITÉRIO VERTICAL E ATIVIDADES AFINS)", no imóvel cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 25.0570.0020.0000, localizado na Via Anhanguera KM.120 - Gleba B1 - Bairro da Lagoa - Americana/SP, definida como ZAE2, ZM e UAV, AP3, pela Lei nº 5.997 de 22 de dezembro de 2016, e de acordo com pareceres favoráveis constantes no referido processo e planta de diretrizes nº 846, acompanhada da certidão de diretrizes do Departamento de Água e Esgoto (DAE), certidão de águas pluviais, parecer da Unidade de Trânsito e Sistema Viário da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SOSU) e certidão de vistoria ambiental da Secretaria de Meio Ambiente (SMA). O referido é verdade e dou fé. *Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Americana,* aos Treze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove. _____

ÂNGELO SÉRGIO MARTON - Secretário de Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE VISTORIA AMBIENTAL

Lei Nº 5.998/2016 artigo 9º §3º

Certidão nº 16/2018

Requerente: Geoesp Geotecnia e Fundações LTDA

Protocolo Municipal nº 49.540/2018

Cadastro do Imóvel: 25.0570.0020.0000

Local: Via Anhanguera KM 120 – Gleba B, nº 390 – Bairro da Lagoa - Americana - SP

Zoneamento: ZAE 2/ ZM / UAV

Área de Planejamento: 03

Autor do Projeto e Responsável Técnico: Fabio Luiz Teixeira

CAU: A40350-4

Bioma: Mata Atlântica/Cerrado

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, certifica que de acordo com a Lei Municipal nº 5.016/10 que, "Autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, tendo por objeto a execução, pelo município, dos procedimentos de fiscalização e licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, bem como a correlata cooperação técnica e administrativa entre os partícipes", Lei Municipal nº 5.133/10 que, "Institui o licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, e Lei Municipal nº 5.998 de 2016, artigos 4º, 7º e 9º § 3º, conforme vistoria na gleba, constatado edificações, gramíneas, palmáceas e espécies arbóreas isoladas. Verificado ainda presença de nascente com vegetação típica de área ciliar. Ressalta-se que a atividade em epígrafe deverá dentre outras, atender a Lei Municipal nº 5.750/2015 que disciplina a implantação, gestão e utilização dos cemitérios situados no município de Americana, bem como o devido licenciamento

Rua Florindo Giblin, n.º 435 – Jd. São Paulo – Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 – 230 – Americana – SP – meioambiente@americana.sp.gov.br
<http://www.americana.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ambiental. Gravado Área de Preservação Permanente, raio de 50 metros de nascente, no levantamento planialtimétrico que compõe esta Certidão. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita que o detentor do imóvel promova a recomposição florestal da área ciliar, introduzindo espécies arbóreas nativas, visando à preservação da biodiversidade o fluxo gênico da flora e da fauna e os recursos da microbacia hidrográfica, devendo promover a restauração, proteção e a manutenção das Áreas Verdes. **Considerando a Lei Municipal nº 5998, de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Urbanístico do Município, em seu artigo 193º, a atividade em tela, deverá apresentar para análise e aprovação na Secretaria de Meio Ambiente, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e na ocasião, sem prejuízo de demais medidas compensatórias e/ou mitigadoras, como medidas de compensação pela intervenção na paisagem urbana, e nos aspectos ambientais, em decorrência da alteração da atividade *In situ*. Solicita-se às expensas do empreendedor; compor projeto de reurbanização do Parque Hércule Giordano.** Observando-se que para a atividade de movimentação de terra na gleba em questão, deverá atender em especial o que preconiza os artigos 37 e 38 da lei nº 4079 de 2004, e o licenciamento aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Americana, conforme Lei Municipal nº 5133/10. Solicita-se que antes do início das obras, juntamente com o alvará de construção, o empreendedor apresente o plano de gestão de resíduos de construção civil para aprovação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Americana, de acordo com Lei Municipal nº 5388/12. Considerando-se que os resíduos da construção civil – RCC e excedentes de solo provenientes da implantação do empreendimento, deverão atender os procedimentos e ter destinação final adequada, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 307/02 e SMA nº 056/10, devendo ser apresentadas as notas fiscais de recebimento pelo destinatário final. Durante a implantação do empreendimento deverão ser adotadas técnicas de conservação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

11

solo evitando o assoreamento dos cursos d'água, relatório contendo as medidas adotadas, acompanhado de fotos e elaborado por profissional habilitado com ART recolhida. Na implantação da estrutura de drenagem e galerias, deverá ter o projeto aprovado e seguir as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Americana, de forma a garantir a condução e escoamento adequado das águas pluviais, prevendo medidas de contenção de poluição no sistema de drenagem de águas pluviais com a finalidade de evitar que possíveis contaminantes atinjam o corpo d'água. O empreendimento deverá controlar as emissões de material particulado (poeira) na atmosfera, oriundo das obras e do tráfego de máquinas e veículos, de modo a não causar inconvenientes ao bem-estar da população. Deverão ser mantidas as características naturais de permeabilidade do solo, visando assegurar, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica em atendimento ao artigo 6º da Resolução SMA nº 31/09. Alerta-se que a presente certidão não concede o direito de extração do material proveniente de cortes e/ou escavações no terreno e posterior comercialização ou doação o que caracteriza atividade de mineração. O material escavado oriundo de solo virgem ou desassoreamento (limpeza) deve ser disposto na mesma propriedade, fora de APP e com cuidados que evitem processos erosivos nas pilhas ou dispostos em locais licenciados para seu recebimento. A anuência quanto a emissão da diretriz não implica na obrigatoriedade da aprovação do empreendimento a ser edificado no local por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Americana. Ressalta-se que para operação das atividades, supressão de espécies arbóreas nativas e/ou interferência em recursos hídricos, intervenção em Áreas de Preservação Permanente, se faz necessário as licenças ambientais e referidas outorgas conforme legislação ambiental vigente. Consignando - se que as feições geomorfológicas, os fragmentos de vegetação e os pontos de surgências hídricas indicadas no

Rua Florindo Cabral, nº 435 - Jd. São Paulo - Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 - 230 Americana - SP - meioambiente@americana.sp.gov.br
a. <http://www.americana.sp.gov.br>



3/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

levantamento planialtimétrico apresentado, parte integrante desta certidão, são de inteira responsabilidade do responsável técnico e do proprietário do imóvel, que responderão solidariamente sobre qualquer ação civil decorrente dessas informações.

Nos termos desta Certidão, nada temos a opor quanto a expedição de Diretrizes, para Aproveitamento de Gleba - Memorial Ecumênico e Crematório, Cemitério Vertical e Velório.

(Esta certidão terá validade de 2 anos, conforme artigo 10º da lei municipal 5.998, de 2016, não substitui quaisquer alvarás, licenças ambientais e outorgas no âmbito Municipal, Estadual e Federal previstas em Lei para interferência, e/ou intervenção e/ou operação e/ou uso na referida gleba de terra).

Americana, 05 de outubro de 2018.

Cícero Ap. Moura de Jesus

Subsecretário UFLAP

Esp. Amb. CREA: 5060150194

Odair Dias

Secretário de Meio Ambiente

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Rua Florindo Cibin, n.º 435 - Jd. São Paulo - Tel. (19) 3471-7770
CEP 13465 - 230 - Americana - SP - meioambiente@americana.sp.gov.br
<http://www.americana.sp.gov.br>

Anexo 5: PARECER TÉCNICO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO Nº 76/2016



R. dos Estudantes, 333 - Cordenonsi
Americana, SP 13472-510
daeamericana.com.br

**DIRETRIZES TÉCNICAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA,
AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO**

Nº 01/2019

(Lei Municipal nº 5998/2016)

Processo Administrativo PMA nº 077053/18

Requerente: Geoesp Geotecnia e Fundações Ltda.

Assunto: Diretrizes Técnicas para fins de memorial ecumênico e crematório – cemitério vertical e velório

Endereço: Via Anhanguera km 120, gleba B, Bairro da Lagoa, Americana/SP.

Cadastro municipal nº. 25.0570.0020 0000

Zoneamento: ZAE2/ZM/UAV

Área de Planejamento: AP3

Autor do Projeto e Resp. Técnico: Engº Agrimensor Edson Bueno

CREA/SP 064.081.230-3

ART 28027230181063399

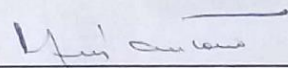
1. O empreendimento está situado em área de drenagem do manancial de captação de águas do município.
2. As Diretrizes Técnicas foram elaboradas com base na vazão de 0,004 l/s (litros por segundo) para água e esgoto, conforme dados apresentados pelo empreendedor.
3. O local em seu entorno é dotado de rede pública de abastecimento de água.
 - 3.1. O ponto de interligação de água será na rede de distribuição Ø 110 mm existente localizada na Marginal da Via Anhanguera, que é abastecida pelo centro de reservação CR-14 (Jardim América II).
 - 3.2. A pressão dinâmica mínima para fornecimento de água é de 10 m.c.a..
4. Este empreendimento em seu entorno não é dotado por rede coletora de esgotos.
 - 4.1. O empreendimento deverá ser dotado de fonte alternativa individualizada para coleta e afastamento de esgoto aprovado pelo DAE Americana.
5. As interligações de água e esgoto, assim como todas as obras necessárias para as mesmas, correrão sob a responsabilidade financeira e de execução do empreendedor com a fiscalização do DAE, caso necessário, que deverá ser solicitada previamente, antes do início da execução dos serviços, pelo empreendedor.
6. Quanto aos sistemas de distribuição de água e de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários deverão atender todos os parâmetros, definições e especificações técnicas previstas

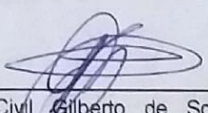
16
109

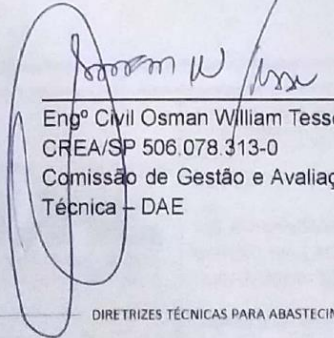
nas Normas Brasileiras, Resolução Ares - PCJ nº 50/2014, Lei municipal nº 1258/1973, atos administrativos nº 267/2000 e 320/2004 do DAE de Americana, sendo que prevalecerão as do Departamento sobre as demais.

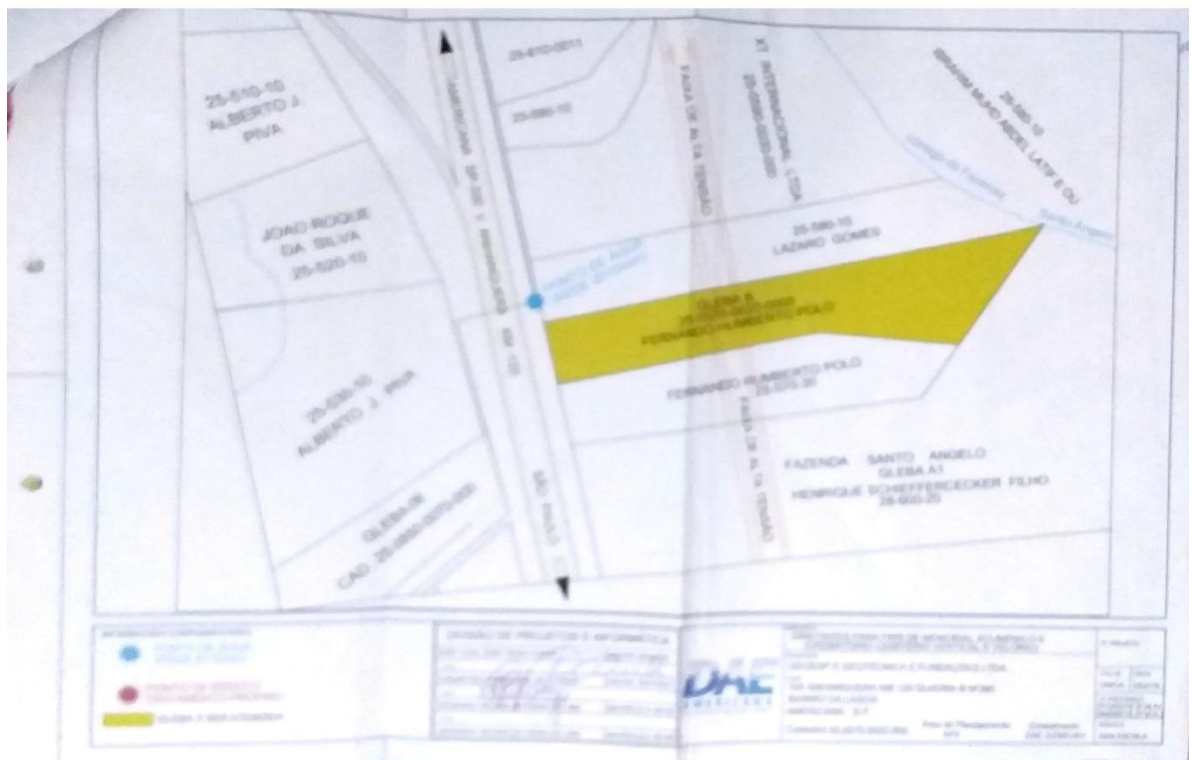
7. As Diretrizes Técnicas, ora expedidas, limitam-se aos dados apresentado no presente protocolo. O empreendedor/requerente declara ter tomado ciência neste ato de que, na hipótese de ampliação, alteração ou qualquer situação que interfira na atual análise, dever-se-á apresentar o projeto novamente ao DAE para revisão do Parecer Técnico e Diretrizes Técnicas de modo a se mitigar os impactos no sistema de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto.
8. O conteúdo destas Diretrizes Técnicas não exime o empreendedor da responsabilidade pela obtenção de licenças ambientais, outorgas de uso de recursos hídricos e demais autorizações formais de órgãos públicos, de planejamento e controle ambiental para o empreendimento que são de responsabilidade técnica, econômica, financeira e legal do empreendedor, que deverá encaminhar ao DAE de Americana cópias de todas as licenças e outorgas do empreendimento, para fins de cadastro, cujos documentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida por profissional devidamente habilitado para as correspondentes atividades técnicas desempenhadas;
9. Estas Diretrizes Técnicas terão validade conforme Artigo 10º da Lei Municipal nº 5.998/2016, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 25 de Janeiro de 2019.


Engº Civil Luis Antonio de Souza
Neto
CREA/SP 064.135.051-3
Diretor Técnico - DAE


Engº Civil Gilberto de Souza
Gonçalves
CREA/SP 506.918.863-0
Comissão de Gestão e Avaliação
Técnica - DAE


Engº Civil Osman William Tesse
CREA/SP 506.078.313-0
Comissão de Gestão e Avaliação
Técnica - DAE



Anexo 6: MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS

MATRIZ DE IMPACTOS

EMPREENHIMENTO		Memorial Econômico e Crematório – Cemitério Vertical e Velório															
LOCALIZAÇÃO : Gleba B, Situada a Via Anhanguera Km 120, Bairro da Lagoa, sob cadastro municipal 25.0570.0020-0000, Americana, SP																	
ASPECTOS POR FASE		ELEMENTO IMPACTADO	IMPACTO POTENCIAL	NATUREZA IMPACTO		PROBABILIDADE	ABRANGÊNCIA	MÉDIO AFETADO	INCIDÊNCIA	FREQUÊNCIA	REVERSIBILIDADE	TEMPORALIDADE	MAGNITUDE	MITIGABILIDADE	SIGNIFICÂNCIA		
				POSITIVO	NEGATIVO												
IMPACTOS NA FASE DE OBRAS	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS IMPACTADOS PELA INSTALAÇÃO DOS OPERÁRIOS NA REGIÃO DO EMPREENHIMENTO	SISTEMA SAÚDE	NÃO HÁ	X	X	X	X			X	X	X		X		X	
		SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO HÁ	X	X	X	X				X	X				X	
		SISTEMA EDUCAÇÃO	NÃO HÁ	X	X	X	X				X	X	X	X		X	
		HABITAÇÃO SOCIAL	NÃO HÁ	X	X	X	X			X	X	X		X		X	
	INFRAESTRUTURA URBANA	ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS	POSSÍVEL PROCESSO EROSIVO	X	X	X	X		X		X	X	X		X		X
		ESGOTAMENTO SANITÁRIO	NÃO EXISTE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA	X	X	X	X		X		X	X	X		X		X
		ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL	NÃO HÁ	X	X	X	X		X		X	X	X		X		X
		SISTEMA VIÁRIO	NÃO HÁ	X	X	X	X			X	X	X		X		X	
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO NATURAL E CULTURAL	BENS PATRIMONIAIS	NÃO HÁ	X	X	X	X		X		X	X		X		X	
	QUALIDADE DO AR	MÉIO AMBIENTE	POEIRA DEVIDO AS OBRAS E TRAFEGOD E CAMINHÕES	X	X	X	X		X		X	X	X		X		X
		SOCIEDADE	POEIRA DEVIDO AS OBRAS E TRAFEGOD E CAMINHÕES	X	X	X	X		X		X	X	X		X		X
	RUIDOS	MÉIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS DA OBRA E TRAFEGO DE CAMINHÕES	X	X	X	X		X		X	X	X		X		X
		SOCIEDADE	EQUIPAMENTOS DA OBRA E TRAFEGO DE CAMINHÕES	X	X	X	X		X		X	X	X		X		X
	GERAÇÃO DE RESÍDUOS	MÉIO AMBIENTE	RUIDO REFERENTE AS OBRAS E TRAFEGO DE CAMINHÕES	X	X	X	X		X		X	X	X		X		X
		SOCIEDADE	RUIDO REFERENTE AS OBRAS E TRAFEGO DE CAMINHÕES	X	X	X	X		X		X	X	X		X		X

MATRIZ DE IMPACTOS

[illegible]